

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei n. 58

Dispõe sôbre a reconstrução do Açougue publico
e construção de um mercado de Farinha e Cereais
em Serra do Vento

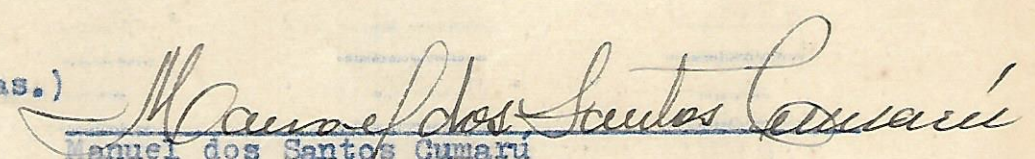
A Camara Municipal do Belo Jardim, Decreta:

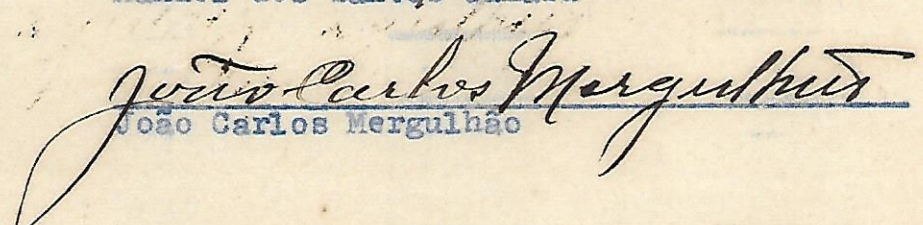
Art. 1º. Fica o Prefeito do Municipio auto-
rizado a mandar reconstruir o predio destinado ao Açougue
publico de Serra do vento, e construir no terreno anexo ao
referido imovel, um Mercado para Farinha e Cereais.

Art. 2º. Para atender as despesas devidas com
o cumprimento do artigo anterior, incluir-se-á no Orçamen-
to vindouro a importancia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cru-
zeiros), revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Agosto de 1952

(as.)


Manuel dos Santos Guimarães


João Carlos Mergulhão